



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRIÂNGULO - SANTA IZABEL - PARÁ

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

#### I - GENERALIDADES:

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à conclusão de uma **Unidade Básica de Saúde Porte I – Padrão MS**, do Bairro Triângulo, no Município de Santa Izabel / Pará, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

#### II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### 1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMSIP**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMSIP** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMSIP**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

**Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização**

##### 2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o "**As Built**" através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

##### 3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRIÂNGULO - SANTA IZABEL - PARÁ

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1-SERVIÇOS PRELIMINARES

##### CONSTRUÇÃO DA LIXEIRA:

###### **Locação:**

O gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo a topo. O gabarito deverá ser nivelado e em esquadro.

###### **Placa da obra:**

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira de 3" x 1", e obedecendo o modelo fornecido pela **Ministério da Saúde**, que objetiva a exposição de informações.

#### 2 -MOVIMENTO DE TERRA

###### **Escavação manual:**

A escavação será executada de forma manual utilizando enxadas, pás, cavadores e etc.

###### **Aterro incluindo apiloamento:**

O aterro deverá ser de material de boa qualidade, do tipo arenoso, compactado manualmente em camadas máximas de 20 cm, molhando-se com água durante a execução.

Depois de concluído deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do prosto normal.

###### **Bota-fora:**

O material fruto das escavações deverá ser retirado da área de trabalho para um local definido pela fiscalização.

#### 3 – FUNDAÇÕES ( CONSTRUÇÃO DA LIXEIRA)

##### **CONCRETO CICLÓPICO**

O alicerce e o baldrame serão executados em concreto ciclópico, no traço 1:6, cimento e areia respectivamente.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Pedra preta.

Areia com granulometria média.

As fôrmas serão executadas com tábuas de madeira branca de boa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRIÂNGULO - SANTA IZABEL - PARÁ

### 4 – ESTRUTURA/LAJE - LIXEIRA

#### Concreto armado:

As vigas e lajes serão executadas em concreto armado, Fck 20 Mpa, com cimento, areia e seixo.

As fôrmas serão de madeira branca de boa qualidade.

O aço utilizado será CA 50 e CA 60 da Belgo, Gerdau ou Similar.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

O seixo utilizado será de granulometria média.

O concreto utilizado será de 20 Mpa.

### 5 - PAREDES

#### Alvenaria de tijolo:

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos.

O cimento utilizado no assentamento dos mesmos, será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

O aditivo plastificante utilizado na argamassa de assentamento será o Vedalit, Quimikal ou Similar.

As paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Se for usar produto industrializado (**SIKA CHAPISCO OU SIMILAR**) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria media.

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e aditiva ligante de fabricação industrial no traço 1:6.

O reboco será executado com impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

### 6 - COBERTURA

#### Telha de barro plan: (somente complementar e substituir as telhas).

As telhas de barro tipo PLAN ou Similar.

#### Cobertura em Policarbonato- incluindo Estrutura Metálica

A estrutura da cobertura da ambulância será metálica, bem como utilização de telha em policarbonato.

#### Calha em chapa de aço galvanizado nº 24:

Será feito o fornecimento e instalação de uma calha metálica em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 100cm, de acordo com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRIÂNGULO - SANTA IZABEL - PARÁ

### 7 – ESQUADRIAS E GRADES

As portas internas serão executadas em madeira compensada de primeira qualidade, as janelas e balancins serão em vidros temperados de 6mm e 8mm, respectivamente, de acordo com o modelo definido pela fiscalização e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

A porta de entrada e da sala de observação serão em vidro temperado de 10mm, incluindo ferragens e molas.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoieras com 10 cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

A madeira a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de broca, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

As portas e grades de ferro serão executadas com aço CA 25 de 1/2".

#### Observação:

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 1/2" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser próprias ao seu uso.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

### 8 – REVESTIMENTO:

#### Chapisco:

Todas as paredes de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Se for usar produto industrializado (SIKA CHAPISCO OU SIMILAR) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria media.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRIÂNGULO - SANTA IZABEL - PARÁ

### Reboco:

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e aditiva ligante de fabricação industrial no traço 1:6.

O reboco externo será executado com impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

**Cerâmica 20x20 cm: (somente para substituição dos revestimentos danificados).**

As superfícies indicadas receberão acabamento em cerâmica 20 cm x 20 cm – TIPO A, Fabricante Porto rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

### 9 - PEITORIS

Os peitoris serão em granito com 3cm de espessura, nos padrões a serem definidos pela fiscalização e serão providos de rebaixos e pingadeiras.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

### 10 - PISOS

#### Camada impermeabilizadora:

Os pisos indicados receberão uma camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKA 1 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria media.

Pedra preta.

#### Camada regularizadora:

A camada regularizadora será executada com argamassa de cimento, areia no traço 1:4, e espessura 3 cm.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

**Lajota cerâmica 30x30 cm: (somente para substituição das lajotas danificadas).**

Os pisos determinados em projeto receberão acabamento em lajota cerâmica 30cmx30cm, antiderrapante, PEI IV, Tipo A, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRIÂNGULO - SANTA IZABEL - PARÁ

### 11- PINTURA

#### Acrílica com massa e selador:

O selador Acrílico utilizado será da Coral, Suvinil ou Similar.

A massa acrílica será da Coral, Suvinil ou Similar.

A tinta acrílica será da Coral, Suvinil ou Similar.

#### Tinta antiferruginosa sobre ferro:

A tinta antiferruginosa utilizada será ferrolack ou similar, na cor a ser definida pela fiscalização.

#### Esmalte sintético sobre ferro:

Antes da aplicação da tinta esmalte será executada duas demãos de tinta antiferruginosa utilizada será ferrolack ou similar, na cor a ser definida pela fiscalização.

A tinta esmalte utilizada será da Coral, Suvinil ou Similar, na cor a ser definida pela fiscalização.

#### Esmalte sintético sobre madeira:

Antes da aplicação da tinta esmalte será executado na madeira selador e em seguida massa para madeira, para depois aplicar a tinta esmalte da Coral, Suvinil ou Similar.

### 12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

Será instalado um quadro de distribuição de embutir, para 24 disjuntores com ou sem barramento 2F+N+Terra 127/220v, fabricante Gemar ou Similar.

Quadro de medição, padrão REDE CELPA.

Os disjuntores utilizados no quadro de distribuição devem ser DIN, fabricante GE ou Similar.

As tomadas universais deverão ser da Perlex ou Similar.

As luminárias serão de sobrepor com lâmpadas fluorescentes completas, com reator eletrônico de AFP partida convencional.

Todos os interruptores devem ser para 10A-250v, Fab. Perlex ou Similar, instalados em caixas de pvc 4" x 2".

"O quadro de energia elétrica será aterrado com uma haste cobreada de 3/8" x 2,00cm. Deverão ser fornecidos e instalados cabos condutores de cobre de 2.5mm<sup>2</sup>, 4mm<sup>2</sup> e 10mm<sup>2</sup> com isolamento para 750v e 1KV.

Na rede elétrica será instalado cabo de cobre nu # 10mm<sup>2</sup>.

Todos os eletrodutos serão de PVC (normatizados), Fab. Tigre, hidrosol ou Similar, rígido, rosqueado, com acessórios, respectivos diâmetros e bitolas indicados no projeto e conforme a planilha de quantidades.

### 13 – INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS

Os registros de pressões e gavetas serão metálicos com canoplas (edificação), em dimensões de acordo com o projeto, fabricante Docol, Ico ou Similar.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRIÂNGULO - SANTA IZABEL - PARÁ

### 14 – APARELHOS, LOUÇAS E METAIS

Todas as louças (portas toalhas, saboneteiras, portas-sabão líquidos, papeleiras, lavatórios e vasos sanitários) serão aprovadas pela fiscalização, inclusive os acessórios dos vasos e lavatórios.

As torneiras serão metálicas, válvulas metálicas (pias) e plásticas para lavatórios, os sifões serão em plásticos cromados para as pias e brancos para os lavatórios.

Será colocada uma torneira de jardim de metal na área externa, com  $\frac{1}{2}$ " de diâmetro.

O chuveiro será em PVC de  $\frac{1}{2}$ ", 30 cm de comprimento, Fabricante Tigre, Astra ou Similar.

Nos locais indicados serão instaladas pias de aço inox de 01 (uma) e 2 (duas) cubas, a qual deverá ser aprovada pela fiscalização antes do assentamento.

Serão instaladas barras de apoio para deficientes no local indicado em projeto.

Serão assentadas bancadas em granito, com espessura de 3 cm, na cor definida pela fiscalização, o material deverá ser o mesmo dos peitoris.

### 15 - PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Os extintores de incêndio do tipo PÓ ABC de 6 kg.

As instalações deverão conter também todas as sinalizações de alerta, previstas nas normas de segurança.

### 16 - SERRALHERIA

Deverá ser fornecida e instalada uma placa de inauguração da obra, em aço escovado, de 40 x 60 cm, conforme modelo adotado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL SANTA e MINISTÉRIO DA SAÚDE, devendo o fornecedor oferecer uma garantia de 12 meses com referência à qualidade do material utilizado na confecção da placa.

### 17 – DIVERSOS

Nos banheiros serão fixados espelhos de cristal de 40 cm x 60 cm com moldura em madeira de lei trabalhada. O modelo será definido pela fiscalização.

### 18 – FORRO

O forro será em PVC com 100mm de largura, fabricante poliplast ou similar.

O barroteamento deverá ser executado em madeira branca de boa qualidade, tipo mandioqueira ou similar.

A madeira deverá sofrer tratamento anticupim, com produto tipo cupinicida ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRIÂNGULO - SANTA IZABEL - PARÁ

### 19 – LIMPEZA

Todos os serviços deverão ser entregues completamente arrematados, devendo ser testadas as tubulações, instalações, etc. Após o término da obra a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo completamente limpo e desimpedido.

Poderão ser utilizados na limpeza produtos químicos adequados para cada material, para a limpeza externa poderá ser utilizada vassoura, enxadas, e outras ferramentas necessárias para a limpeza.

José Luiz M. Canelas Filho  
CREA/PA nº 1502763729  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA

BDI

<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>4,410%</b>
1.1	Administração Central e Local	2,440%
1.2	Seguros + Garantia	0,300%
1.3	Riscos	0,720%
1.5	Despesas Financeiras	0,950%
<b>2.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>13,150%</b>
2.1	Pis	0,650%
2.2	Cofins	3,000%
2.3	ISS	5,000%
2.4	INSS	4,500%
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>3,944%</b>
3.1	Lucro	3,944%
<b>4.0</b>	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>	<b>25,000%</b>

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Jesal Eduardo M. Canelas Filho  
CREA/PA nº 1502763729  
Engenheiro Civil



Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO

00014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA  
Trabalhar é Presente, Construir o Futuro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA  
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Reposo Semanal Renumerado	18,16%	Não Inside
B2	Feriados	4,16%	Não Inside
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,21%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	Não Inside
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,55%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>TOTAL</b>		<b>50,88%</b>	<b>19,08%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prédio Indenizado	8,32%	6,18%
C2	Aviso Prédio Trabalhado	0,20%	0,15%
C3	Férias Indenizadas	1,87%	1,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%	4,02%
C5	Indenização Adicional	0,70%	0,52%
<b>TOTAL</b>		<b>16,50%</b>	<b>12,26%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,55%	3,21%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prédio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,70%	0,52%
<b>TOTAL</b>		<b>9,25%</b>	<b>3,73%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>93,43%</b>	<b>51,87%</b>

Jesai Euvaldo M. Canelas Filho  
CREA/PA nº 1502763729  
Engenheiro Civil

TADO DO PARA

EFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL

CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRIÂNGULO

SEMBOLSO: R\$ 151.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO SINAPI/PA	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
				UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	VL. TOTAL
	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
	<b>CONSTRUÇÃO DA LIXEIRA</b>					
1	74077/002 LOCAÇÃO DA OBRA	m <sup>2</sup>	3,90	3,68	4,60	17,94
2	74209/001 PLACA DA OBRA	m <sup>2</sup>	4,00	315,62	394,53	1.578,12
					<b>Sub-total</b>	<b>1.596,06</b>
	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ h = 1,50m	m <sup>3</sup>	3,96	53,76	67,20	266,11
94319	ATERRO INCLUINDO APILOAMENTO	m <sup>3</sup>	0,90	31,85	39,81	35,83
-----	BOTA-FORA	m <sup>3</sup>	3,96	46,41	58,01	229,73
					<b>Sub-total</b>	<b>531,67</b>
	<b>FUNDAGÕES - ALICERCE E BALDRAME</b>					
73361	ALICERCE EM CONCRETO CICLÓPICO	m <sup>3</sup>	3,96	424,99	531,24	2.103,71
73361	BALDRAME EM CONC. CICLÓPICO (INCL. FORMAS)	m <sup>3</sup>	3,96	424,99	531,24	2.103,71
					<b>Sub-total</b>	<b>4.207,42</b>
	<b>ESTRUTURA/LAJE - LIXEIRA</b>					
95956	CONCRETO ARMADO FCK 20 Mpa(VIGAS/ LAJE)	m <sup>3</sup>	0,49	1.437,98	1.797,48	880,77
					<b>Sub-total</b>	<b>880,77</b>
	<b>PAREDES</b>					
87504	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A CUTELO	m <sup>2</sup>	24,64	49,27	61,59	1.517,58
					<b>Sub-total</b>	<b>1.517,58</b>
	<b>COBERTURA</b>					
1	94445 TELHA CERAMICA - PLAN	m <sup>2</sup>	10,00	25,82	32,28	322,80
2	----- COBERTURA EM POLICARBONATO INCL. ESTRUTURA METÁLICA	m <sup>2</sup>	21,00	288,00	360,00	7.560,00
3	94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	m	7,50	100,13	125,16	938,70
					<b>Sub-total</b>	<b>8.821,50</b>
	<b>ESQUADRIAS / GRADES</b>					
1	73910/008 PORTA EM MAD. COMPENS. (COMPLETA)	m <sup>2</sup>	47,46	203,26	254,08	12.058,64
2	----- ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO (C/ FERRAGENS) E= 8MM	m <sup>2</sup>	21,60	392,12	490,15	10.587,24
3	----- PORTAS EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS	m <sup>2</sup>	7,56	470,52	588,15	4.446,41
4	94569 BALANCIN EM ALUMINIO COM VIDRO(INCL. FIXAÇÃO)	m <sup>2</sup>	4,80	393,71	492,14	2.362,27
5	----- GRADE DE FERRO 1/2" INCL. ANTIFERRUGEM E PINTURA	m <sup>2</sup>	30,00	200,05	250,06	7.501,80
6	----- PORTA EM GRADE DE FERRO 1/2"	m <sup>2</sup>	15,00	216,65	270,81	4.062,15
7	----- MOLA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	uni	2,00	536,97	671,21	1.342,42
					<b>Sub-total</b>	<b>42.360,93</b>
	<b>REVESTIMENTO</b>					
3.1	87904 CHAPISCO	m <sup>2</sup>	49,28	6,07	7,59	374,04
3.2	87529 REBOCO	m <sup>2</sup>	49,28	23,52	29,40	1.448,83
3.3	93392 CERÂMICA 20x20 CM	m <sup>2</sup>	20,00	34,57	43,21	864,20
					<b>Sub-total</b>	<b>2.687,07</b>
	<b>PEITORIS</b>					
9.1	84088 PEITORIL EM GRANITO	m	34,20	72,75	90,94	3.110,15
					<b>Sub-total</b>	<b>3.110,15</b>
	<b>PISOS</b>					
10.1	68333 CAMADA IMPERMEABILIZADORA	m <sup>2</sup>	3,24	46,55	58,19	188,54
10.2	73974/001 CAMADA REGULARIZADORA	m <sup>2</sup>	3,24	33,35	41,69	135,08
10.3	87248 LAJOTA CERÂMICA 30X30 CM	m <sup>2</sup>	20,00	31,38	39,23	784,60
					<b>Sub-total</b>	<b>1.108,21</b>
	<b>PINTURA</b>					
11.1	88489 TINTA ACRÍLICA	m <sup>2</sup>	1.164,03	10,17	12,71	14.794,82
11.2	88495 MASSA ACRÍLICA	m <sup>2</sup>	49,28	6,47	8,09	398,68
11.3	88415 SELADOR ACRÍLICO	m <sup>2</sup>	49,28	1,98	2,48	122,21
11.4	73924/003 ESMALTE SOBRE FERRO	m <sup>2</sup>	90,00	19,44	24,30	2.187,00
11.5	84659 ESMALTE SOBRE MADEIRA	m <sup>2</sup>	94,92	11,46	14,33	1.360,20
					<b>Sub-total</b>	<b>18.862,91</b>

Cesar Eduardo M. Canelas Filho  
CREA/PA nº 1502763729  
Engenheiro Civil

INSTALAÇÃO ELETRICA						
83463	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO P/ 24 DISJUNTORES	uni	2,00	294,03	367,54	735,08
	QUADRO DE MEDAÇÃO C/ DISJUNTOR	uni	1,00	230,16	287,70	287,70
3	74130/001 DISJUNTOR 1P 10 A 30A	uni	3,00	10,37	12,96	38,88
4	74130/003 DISJUNTOR 2P 10 A 50A	uni	15,00	46,82	58,53	877,95
5	74130/004 DISJUNTOR 3P 10 A 50A	uni	2,00	67,69	84,61	169,22
6	74130/005 DISJUNTOR 3P 60 A 100A	uni	1,00	90,25	112,81	112,81
7	93128 PTO DE LUZ/FORÇA ( C/ TUB., CX. E FIAÇÃO)	pt	145,00	90,54	113,18	16.411,10
8	91997 TOMADA UNIVERSAL	uni	63,00	21,51	26,89	1.694,07
9	73953/001 LUMINÁRIA 1X20W (COMPLETA)	uni	41,00	52,69	65,86	2.700,26
10	73953/002 LUMINÁRIA 2X20W (COMPLETA)	uni	11,00	69,32	86,65	953,15
11	91953 INTERRUPTOR 1 TECLA	uni	21,00	16,79	20,99	440,79
12	92023 INTERRUPTOR CONJUGADO	uni	7,00	29,80	37,25	260,75
13	91967 INTERRUPTOR 3 TECLAS	uni	2,00	36,40	45,50	91,00
14	68069 HASTE DE ATERRAMENTO C/ CONECTOR 3/8"x2,00m	uni	1,00	50,01	62,51	62,51
15	89865 DRENO PARA SPLIT	m	5,00	9,14	11,43	57,15
					Sub-total	24.892,42
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
1	89987 REGISTRO DE GAVETA MET. C/ CANOPLA 3/4"	uni	15,00	72,19	90,24	1.353,60
2	89984 REGISTRO DE PRESSÃO MET. C/ CANOPLA 1/2"	uni	7,00	66,60	83,25	582,75
					Sub-total	1.936,35
APARELHOS, LOUÇAS E METAIS						
1	----- PORTA TOLHA EM LOUÇA	uni	10,00	38,66	48,33	483,30
2	----- SABONETEIRA EM LOUÇA	uni	10,00	35,56	44,45	444,50
3	95547 PORTA SABÃO LÍQUIDO	uni	10,00	48,44	60,55	605,50
4	----- PAPELEIRA EM LOUÇA	uni	7,00	37,46	46,83	327,81
5	86888 VASO SANIT. EM LOUÇA C/ ASSENTO E CX. DE DESC. ACOPLADA	uni	5,00	310,62	388,28	1.941,40
6	----- VASO SANITÁRIO C/ CX. DE DESCARGA PNE	uni	2,00	909,91	1.137,39	2.274,78
7	86913 TORNEIRA P/ JARDIM 1/2"	uni	2,00	15,34	19,18	38,36
8	----- CHUVEIRO EM PVC	uni	7,00	20,68	25,85	180,95
9	86935 PIA INOX DE UMA CUBA	uni	6,00	188,22	235,28	1.411,68
10	86935 PIA INOX DE DUAS CUBA	uni	1,00	188,22	235,28	235,28
11	86942 LAVATÓRIO EM LOUÇA SEM COLUNA (COMPLETO)	uni	8,00	163,75	204,69	1.637,52
12	----- LAVATÓRIO EM LOUÇA SEM COLUNA PNE	uni	2,00	642,08	802,60	1.605,20
13	----- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE	m	4,00	202,98	253,73	1.014,92
14	86889 BANCADA EM GRANITO	m²	7,66	387,61	484,51	3.711,35
					Sub-total	15.912,55
INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO						
1	----- LUMINARIA DE EMERGENCIA	uni	8,00	49,76	62,20	497,60
2	----- PLACAS DE SINALIZAÇÃO	uni	12,00	53,26	66,58	798,96
3	72554 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ ABC - 6KG	uni	2,00	504,53	630,66	1.261,32
					Sub-total	2.557,88
SERRALHERIA						
1	----- PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO 40X60 CM	uni	1,00	1.793,49	2.241,86	2.241,86
					Sub-total	2.241,86
DIVERSOS						
1	74125/001 ESPELHO DE CRISTAL 40X60CM	m²	1,68	329,73	412,16	692,43
					Sub-total	692,43
FORRO						
1	96486 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	289,41	46,39	57,99	16.782,89
					Sub-total	16.782,89
LIMPEZA						
1	9537 LIMPEZA DA OBRA	m²	386,47	2,05	2,56	989,36
					Sub-total	989,36
					TOTAL GERAL	R\$ 151.690,00

EFEERÊNCIA: SINAPI/PA NOVEMBRO 2017 DESONERADO

DI ADOTADO 25%

Cesar Eduardo M. Canellas Filho  
CREA/PA nº 1502763729  
Engenheiro Civil

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRIÂNGULO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

DESEMBOLSO: R\$ 151.690,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO E VALOR (R\$)				%
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
1	SERVICOS PRELIMINARES	1.596,06	1.596,06	1.596,06	1.596,06	1,05%
2	MOVIMENTO DE TERRA	531,67	531,67	531,67	531,67	0,35%
3	FUNDAGÕES - ALICERCE E BALDRAME	4.207,42	4.207,42	4.207,42	4.207,42	2,77%
4	ESTRUTURA/LAJE - LIXEIRA	880,77	880,77	880,77	880,77	0,58%
5	PAREDES	1.517,58	1.517,58	1.517,58	1.517,58	1,00%
6	COBERTURA	8.821,50	8.821,50	8.821,50	8.821,50	5,82%
7	ESQUADRIAS / GRADES	42.360,93	21.180,47	21.180,47	21.180,47	27,93%
8	REVESTIMENTO	2.687,07	1.343,53	1.343,53	1.343,53	1,77%
9	PEITORIS	3.110,15	3.110,15	3.110,15	3.110,15	2,05%
10	PISOS	1.108,21	1.108,21	1.108,21	1.108,21	0,73%
11	PINTURA	18.862,91	9.431,46	9.431,46	9.431,46	12,44%

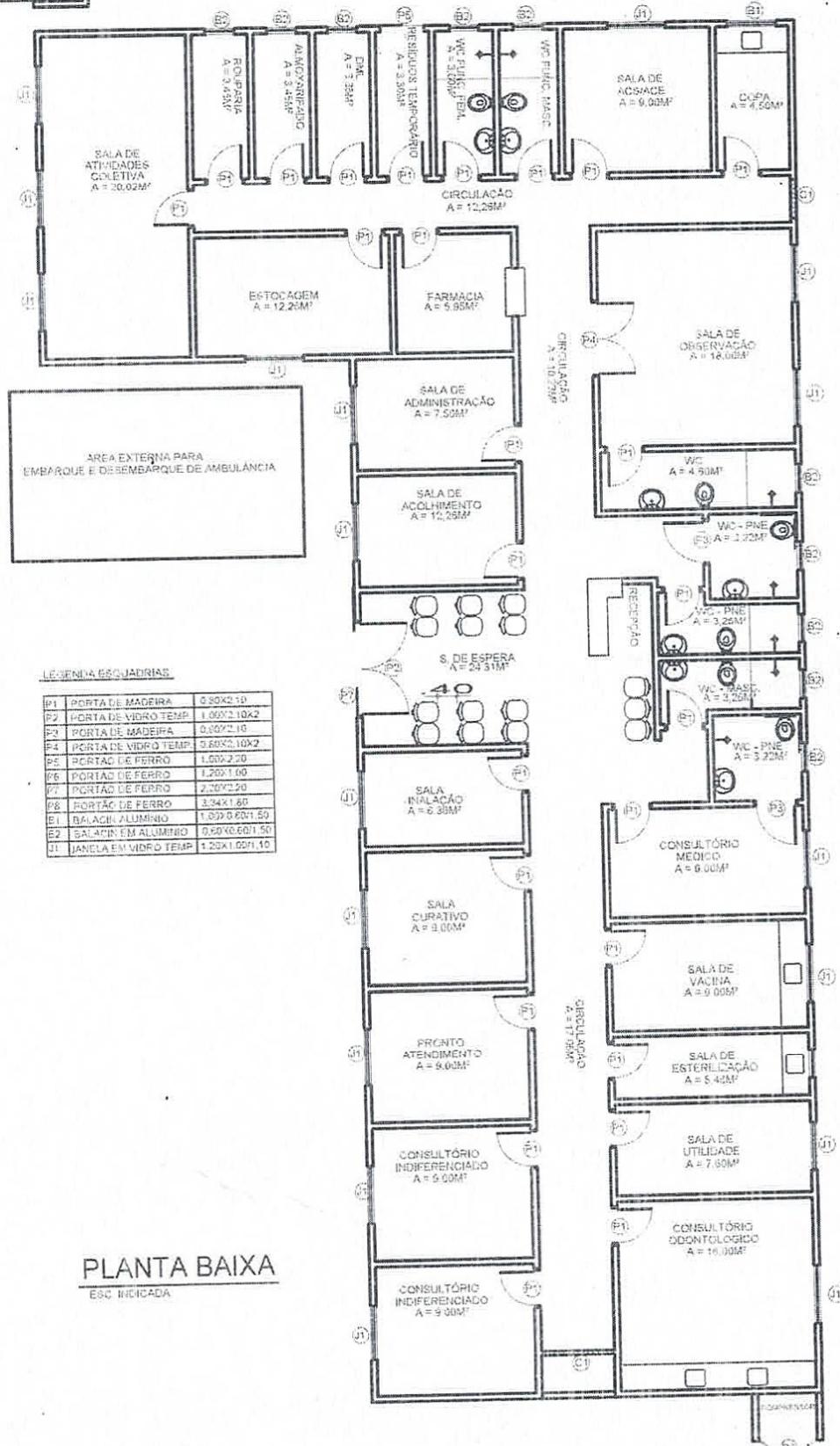
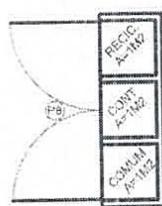
Cesar Edmundo M. Canadas Filho  
CREM/PA nº 18 /29  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL**  
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

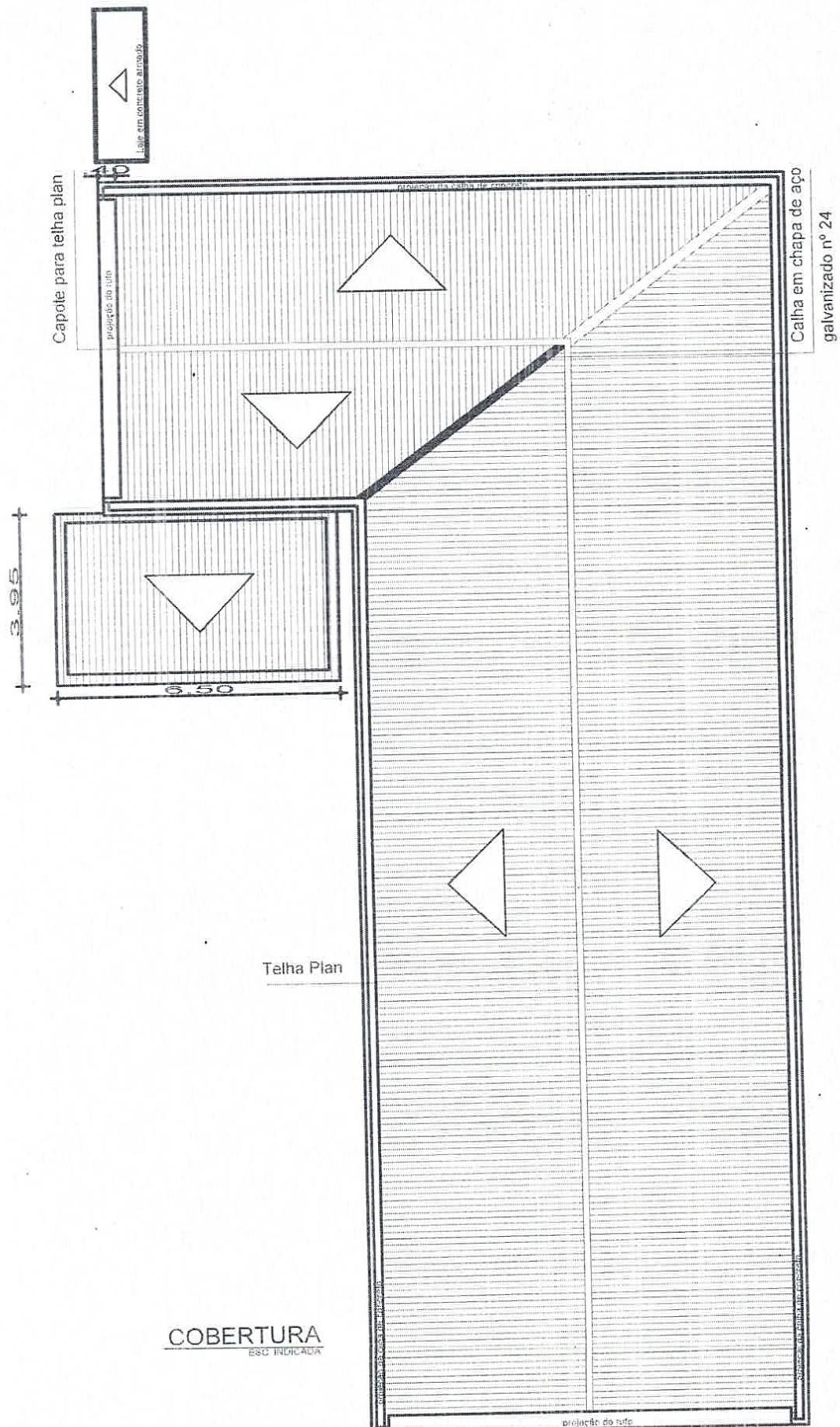
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	24.892,42		60%	40%	16,41%
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1.936,35		14.935,45	9.956,97	1,28%
14	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	15.912,55		100%	100%	10,49%
15	INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO	2.557,88		15.912,55	100%	1,69%
16	SERRALHERIA	2.241,86		2.557,88	100%	1,48%
17	DIVERSOS	692,43		2.241,86	100%	0,46%
18	FORRO	16.782,89		692,43	100%	11,06%
19	LIMPEZA	989,36		16.782,89	100%	0,65%
	Total da Parcela	151.690,00	17.554,99	43.614,16	74.607,86	15.912,99
	Percentual Simples		11,57%	28,75%	49,18%	10,49%
	Total Acumulado		17.554,99	61.169,16	135.777,01	151.690,00
	Percentual Acumulado		11,57%	40,33%	89,51%	100,00%


  
 Cesar Edvaldo M. Góes Filho  
 CREA-SP nº 150270329  
 Engenheiro Civil



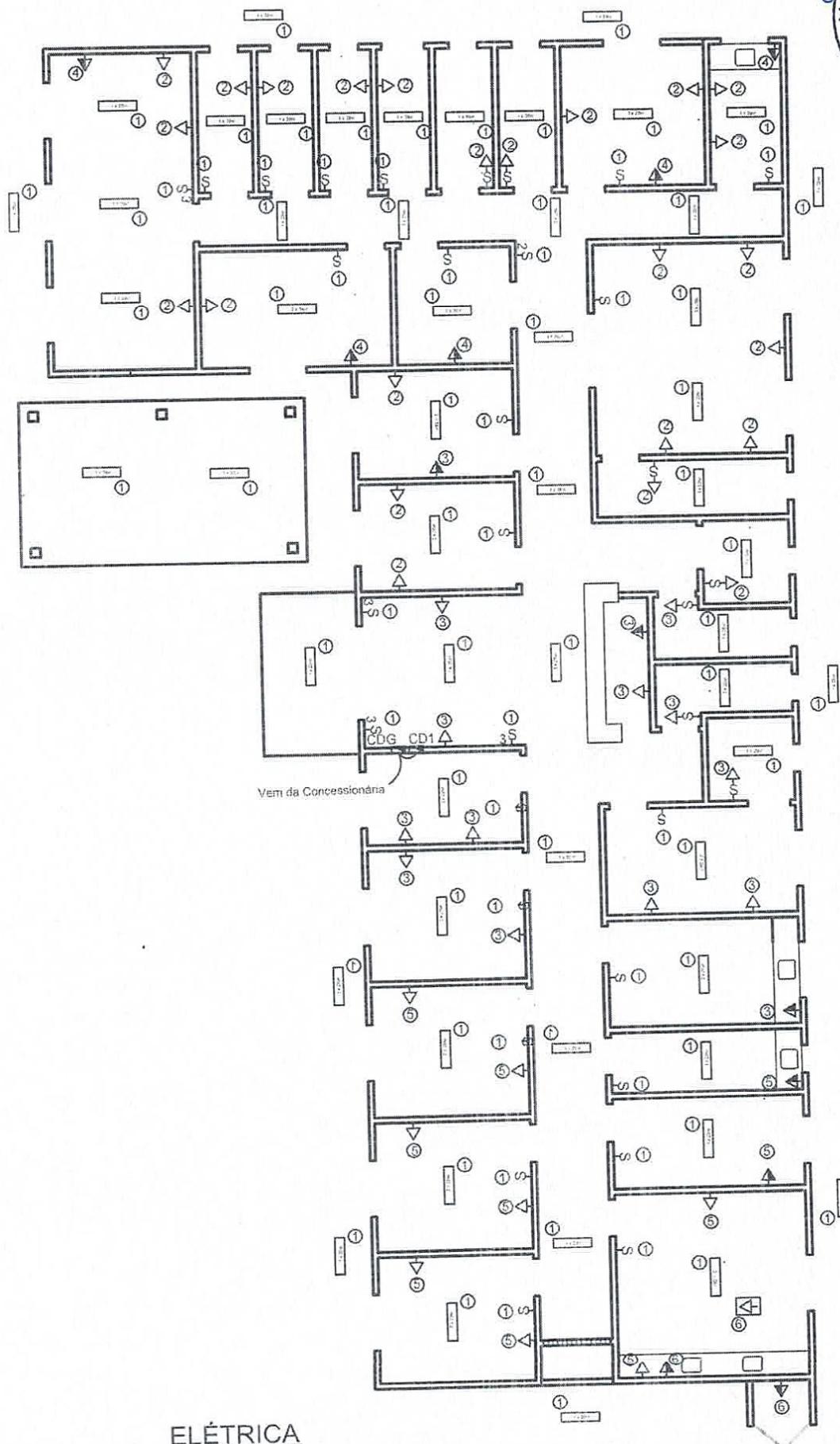
Cesar Eduardo M. Canelas Filho  
CREA/PA nº 1502763729  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA		REC. SIEB/PA
CONCELE		PROJETO DE CONCLUSÃO DA UBS DO BAIRRO TRIÂNGULO
PLANTA BAIXA		PLANTA BAIXA
RES. TECNICA	CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO CREA/PA - 1502763729	
UNICA		



*Cesar Eduardo M. Canelas Filho*  
CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO  
CREA/PA nº 1502763729  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA	ED. COTIA GEDSALA
CONCESSIONÁRIO: PROJETO DE CONCLUSÃO DA UBS DO BAIRRO TRIÂNGULO PLANTA DE COBERTURA	PROJETISTA:
PROJETO TÉCNICO: CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO CREA/PA - 1502763729	UNICA



cesar eduardo m. canelas filho  
CREA/PA nº 1502763729  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IzABEL DO PARA - PA	01
PROJETO DE CONCLUSÃO DA UBS DO BAIRRO TRIÂNGULO ELÉTRICA - CDG	04
RESPEITOSAMENTE CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO CREA/PA - 1502763729	

## LEGENDA

- Luminária fluorescente 2x20W

- Luminária fluorescente 1x20W

- Caixa de distribuição com 06 disjuntores

- Tomada média de 600W à 1,30 m do piso - 2P+T

- Tomada baixa de 100W à 0,30 m do piso

- Tomada de piso 1000W - 220v - 2P+T

- Interruptor simples

- Interruptor simple conjugado

- Interruptor 2 teclas

- Interruptor 3 teclas

- Cabo condutor fase

- Cabo condutor neutro

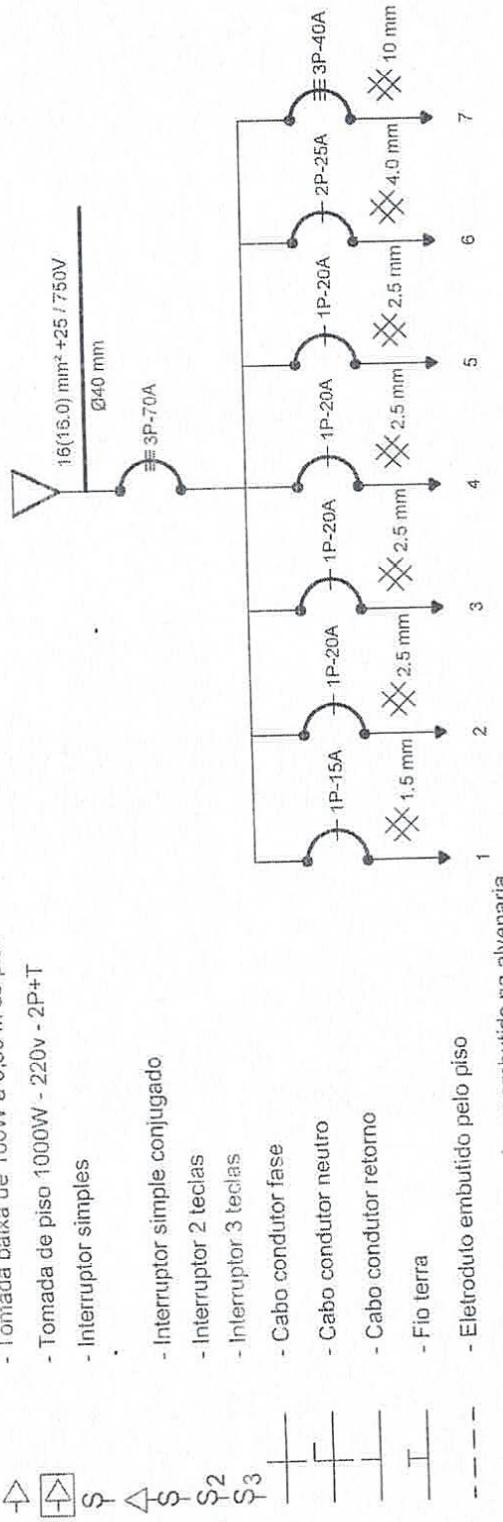
- Cabo condutor retorno

- Fio terra

- Eletroduto embutido pelo piso

- Eletroduto aparente ou embutido na alvenaria

## DIAGRAMA UNIFILAR



## ELEMENTOS NÃO COTADOS

Cabos condutores de 2,5mm

Eletrodutos de Ø3/4"

## CDG

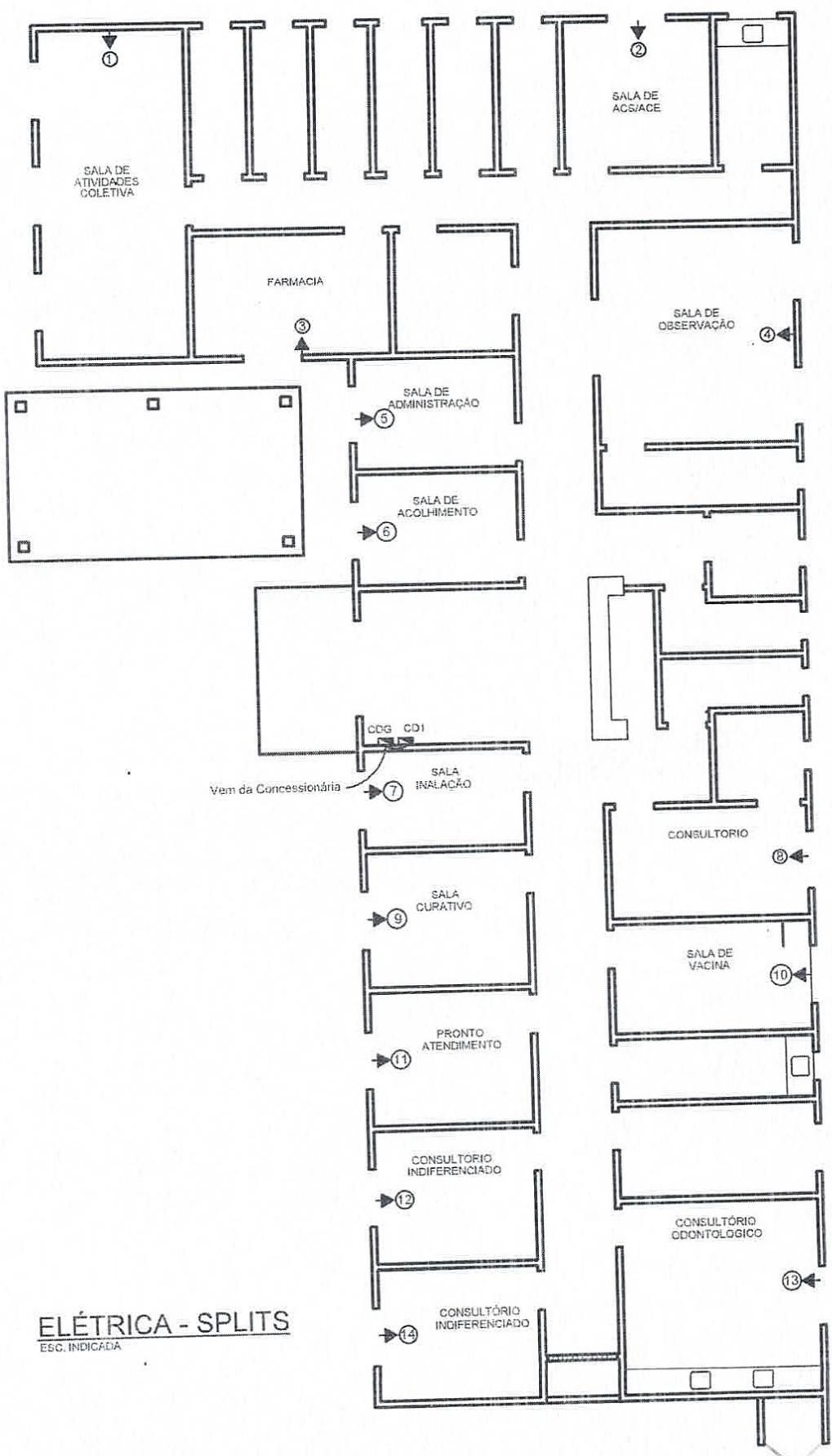
Circ.	luminárias (w)	Tomadas (w)	Watts/Circ.	V	amp. (a)	disj.-amp.	cabo (mm <sup>2</sup> )	Especificações
1x20	2x20	100 600	1000W					
01	41	11		1260	9,92	1P-15A	1,5	LUMINÁRIAS
02		24		2400	127	1P-20A	2,5	TOMADAS
03		12	2	2400	127	1P-20A	2,5	TOMADAS
04			4	2400	127	1P-20A	2,5	TOMADAS
05		8	2	2000	127	15,75	1P-20A	2,5
06			2	2200	220	10,00	2P-25A	4,0
07	TOTAL WATT/CIRCUITO - CD1		12600 W			3P-40A	10 mm	VAI P/ CD1
	TOTAL WATT/CIRCUITO - CDG		25260 W			3P-70A	16 mm	

Cesar Edimundo M. Canelas Filho  
CREA/PA nº 1502763729  
Engenheiro Civil

0022

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - PA  
Engenheiro de CONCESSIONÁRIA DO BAIRRO TRAJANO GUILHO  
DE ALTAÍNHA, EL BRUCA - CUG  
Cesar Edimundo M. Canelas Filho  
CREA/PA - 1502763729

02	04
----	----



ELÉTRICA - SPLITS

ESC. INDICADA

Cesar Eduardo M. Canelas Filho  
CREA/PA nº 1502763729  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA		ESCALA SEM ESCALA
PROJETO DE CONCLUSÃO DA UBS DO BAIRRO TRIÂNGULO ELÉTRICA - SPLITS - COI		INSCRIÇÃO
CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO CREA/PA 1502763729		03 04



00  
024

- Caixa de distribuição para 24 disjuntores

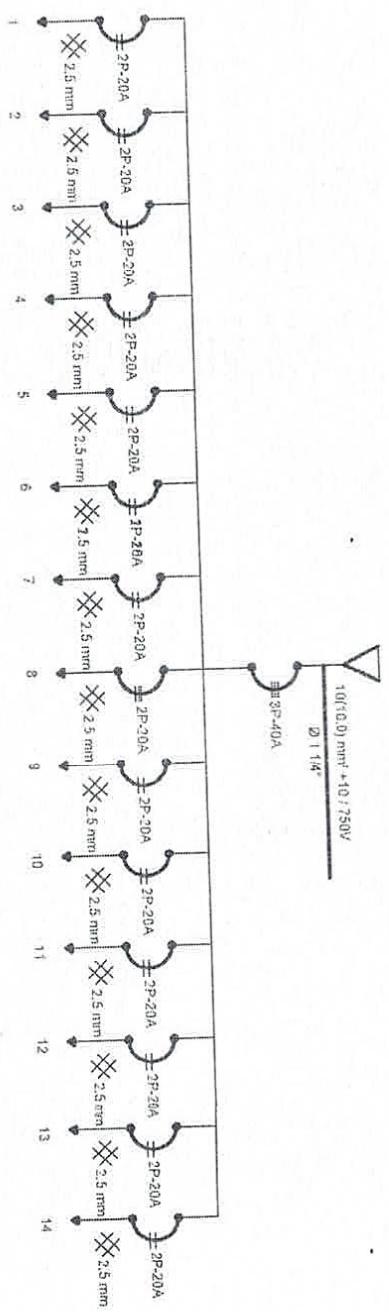
- Ternada alta para split



#### ELEMENTOS NÃO COTADOS

Cabos condutivas de 2,5mm<sup>2</sup>

Eletródulos de Ø3,4"



CD1

Circ.	Luminárias (W)	Tensão (V)	Resist. (Ω)	V	amp. (A)	Résp. (min)	cabo (mm <sup>2</sup> )	Especificações	
01	1x20 2x20	300	1200	1600	1	1800	220	8,15	2P-20A 2,5
02		1				300	220	3,64	2P-20A 2,5
03		1				800	220	3,64	2P-20A 2,5
04		1				300	220	3,64	2P-20A 2,5
05		1				300	220	3,64	2P-20A 2,5
06		1				800	220	3,64	2P-20A 2,5
07		1				800	220	3,64	2P-20A 2,5
08		1				800	220	3,64	2P-20A 2,5
09		1				800	220	3,64	2P-20A 2,5
10		1				800	220	3,64	2P-20A 2,5
11		1				800	220	3,64	2P-20A 2,5
12		1				1200	220	5,45	2P-20A 2,5
13		1				800	220	3,64	2P-20A 2,5
14		1				800	220	3,64	2P-20A 2,5
TOTAL WATT/CIRCUITO			12800 W		3P-40A	10 mm			

## DETALHAMENTO - ELÉTRICA

ESC. INDICADA

## DIAGRAMA UNIFILAR

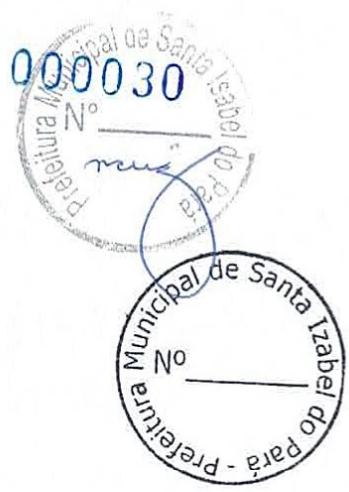
Cesar Eduardo M. Góes Filho  
CREAP/PA 01502753729  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA	ESQ-A
Entrega:	SEGUINTE
PROJETO DE CONCLUSÃO DA UBS DO BARRÔ TRAJANO	
DETALHAMENTO - ELÉTRICA - CD1	
versão 07/2011	
CEMAR 19 CANELAS FILHO	
CEMARTA - 1502753729	

04 | 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETIVO:

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **Reforma da cobertura, revisão elétrica e revitalização da pintura do Centro de Saúde - SESP**, na sede deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **Reforma da cobertura, revisão elétrica e revitalização da pintura do Centro de Saúde - SESP**, na sede deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA.

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

Os serviços de **Reforma da cobertura, revisão elétrica e revitalização da pintura do Centro de Saúde - SESP**, na sede deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA, faz-se necessariamente em caráter de maior brevidade possível, de vez que os atendimentos na área de saúde nesta unidade, encontram-se paralisados pela má qualidade e conservação de suas instalações, tornando os ambientes inóspitos aos tipos de procedimentos realizados, acarretando transtornos às comunidades de sua área de abrangência, que têm de deslocar-se às outras unidades de saúde para ter acesso à serviços básicos de saúde

**3 – DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços objeto deste termo de referencia deverão ser executados em um período não superior a 90 (Noventa) .

**4 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Os serviços serão fiscalizados pelo servidor do quadro funcional, **Wesley Denison Fernandes de Sousa**, Engenheiro Civil, CREA/PA nº 1514093782 designado para tal fim, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e certidões fiscais e trabalhistas, devidamente certificadas por servidor do quadro funcional;

5.2 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o mesmo número do CNPJ apresentados nos documentos de habilitação e da proposta, mesmo que seja filial ou matriz;

5.3 – O pagamento será creditado a favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado (em documento timbrado), pela Contratada, para isso, ficando explicitado o nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

5.4 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sustado até a resolução da causa o impedimento;

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado a empresa Contratada que não esteja em dia com suas regularidades trabalhistas e fiscais;

5.6 – A contagem do prazo de pagamento será reiniciado e contado a partir da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração, fato esse que não poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

000032  
Nº \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - N° \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

acarretar qualquer ônus adicional à contratante, nem devendo haver prejuízo do fornecimento pela Contratada.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 – Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições de uso, nos locais e prazos indicados pela contratante, em estrita observância às especificações deste termo de referência da proposta acompanhado da devida nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do objeto;

6.2 – Executar diretamente os serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.3 – Cumprir o prazo de entrega e vigência;

6.4 – Responsabilizarem-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos durante a execução de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

6.5 – Informar nome, telefone fixo e celular, e-mail e/ou outro meio eletrônico de comunicação do responsável da Contratada, a fim de receber as solicitações da contratante;

6.6 – Arcar com todos os encargos decorrentes do presente serviço, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 – Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

7.2 – Efetuar o pagamento dos serviços, após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.3 – Comunicar a Contratada sobre possíveis irregularidades encontradas nos materiais fornecidos para substituição;

7.4 – Receber provisoriamente os serviços, mediante regular medição dos quantitativos;

7.5 – Acompanhar e fiscalizar o serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura, efetivo recebimento do serviço contratado e seu aceite;

7.6 – Rejeitar em todo ou em parte os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência.

**8 – DA GARANTIA:**

8.1 – O prazo de garantia dos serviços (quando for o caso) deverá estar expresso na proposta de preço da licitante;

8.2 – Os materiais deverão estar em plena conservação e isentos de defeitos que comprometam sua utilização;

**9 – DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial de contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sansões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



9.1.1 – Advertência escrita – comunicação formal quanto a conduta do contratado sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas e a adoção das necessárias medidas de correção;

9.1.2 – Multa – observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma na legislação pertinente;

c) 20 % (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou entrega de materiais com vícios ou defeitos ocultos ou mesmo fora das especificações Contratadas.

9.1.3 – Suspensão Temporária – de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por um período não superior a 2 (dois) anos, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93;

9.1.4 – Declaração de Inidoneidade – para participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

#### 10 – TIPO DE LICITAÇÃO:

Convite.

#### 11 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se esta dispensa nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará reserva o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos serviços entregues, com os da planilha orçamentária.

Atenciosamente.

Santa Izabel do Pará (PA), 07 de fevereiro de 2018.

ENG. PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA

Secretário Municipal de Obras Públcas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

000034



### MEMORIAL DESCRIPTIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **Reforma da cobertura, revisão elétrica e revitalização da pintura do Centro de Saúde - SESP**, na sede deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA.

#### 01 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de uma forma sucinta os serviços de **Reforma da cobertura, revisão elétrica e revitalização da pintura do Centro de Saúde - SESP**, na sede deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA. Na execução deste serviço, tornar-se-á por base este memorial descritivo e procedimentos legais de contrato. Qualquer dúvida que haja entre a planilha orçamentária e o memorial descritivo cabendo à fiscalização decidir sobre a melhor opção, desde que não haja maior dispêndio para a Contratada e/ou prejuízo à qualidade e segurança dos serviços e suas prováveis consequências.

O serviço de simplicidade notória consiste em proceder a reforma da cobertura, com substituição de peças de madeira e telhas danificadas ou em mau estado de conservação; substituir a fiação adequando a nova fiação para os equipamentos que requerem maior demanda de energia, alem de substituição de interruptores e tomadas, assim como equipamentos de iluminação que se fizerem necessários; e finalmente a revitalização da pintura, deteriorada e com ação de fungos e bolores, em função da ação do tempo e do vazamento causado pela deficiência do telhado.

- 1.1 – Todos os itens constantes na planilha orçamentária devem ser executados, mesmo sem estar especificado neste memorial.
- 1.2 – Qualquer modificação que se fizer necessária na execução da obra, deverá ser autorizada por escrito pelo engenheiro autor do orçamento, sob pena do executor da obra assumir a responsabilidade total pelo ônus da modificação.
- 1.3 – Se a modificação exposta pela Fiscalização onerar o valor do orçamento contratado, deverá ser executada somente após a assinatura do aditivo contratual.
- 1.4 – A proponente deverá comparecer ao local da obra para constatar “in loco” as dificuldades que a mesma oferece antes de apresentar a proposta para a construção.
- 1.5 – A Contratada deverá executar a obra com profissionais devidamente habilitados para cada serviço, e será responsável por todos os atos dos seus operários dentro da obra no horário ou fora do horário de trabalho.
- 1.6 – A Contratada deverá manter permanentemente na obra um profissional tecnicamente habilitado, especialmente designado como encarregado geral, para prestar assistência técnica a obra e observar diariamente as normas contratuais, bem como zelar os equipamentos, ferramentas e assegurar o progresso satisfatório da obra, solicitando os materiais necessários, em quantidades suficientes para execução da mesma no prazo fixado, prestando ainda qualquer esclarecimento técnico, quando solicitado pela Fiscalização.
- 1.7 – A ocorrência de erros na construção, implicará para a Contratada a obrigação de proceder por sua conta e no prazo estabelecido, as correções necessárias, ficando, sujeito as sanções aplicáveis para cada caso em particular, de acordo com o contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**Palácio Capitão Noé de Carvalho**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**



- 1.8 – Na execução deste serviço, deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho.
- 1.9 – Os andaimes deverão ser devidamente seguros e os operários usar equipamento de segurança de acordo com o risco.
- 1.10 – Todos os serviços de engenharia que fazem parte da construção, deverão seguir rigorosamente as Normas da ABNT.
- 1.11 - O orçamento básico prevê os serviços de Retirada e recolocação de novo forro em PVC com as mesmas características do existente, manutenção e recuperação da estrutura metálica da cobertura da fachada frontal do ginásio, sendo executado de acordo com as especificações, dentro das normas de construção e obedecidas as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes da planilha orçamentária;
- 1.13 - Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Fiscal (responsável técnico) da Prefeitura;
- 1.14 - As obras serão Contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Projetos responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;
- 1.15- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Projetos previamente consultado para toda e qualquer modificação.
- 1.15 - Documentação para início da obra:  
São de responsabilidade da Contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:
  - Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
  - Alvará de construção de Obra;
  - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;
- 1.16 – Obrigações da Contratada:
  - A) Quanto a materiais: Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;  
Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido; Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.  
Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.
  - B) Quanto à mão-de-obra: Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

C) Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho: É de responsabilidade da Contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

D) Quanto à administração da obra: Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas provisórias de água e energia elétrica.

E) Segurança e saúde do trabalho: A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.17 – Diário de Obra: Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

1.18 – Limpeza da obra: O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.19 – Locação de Instalações e Equipamentos: A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.20 – Especificações de materiais e serviços: O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.21 – Quanto ao andamento dos trabalhos:

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baías para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

1.22 – Do prazo de execução: O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782

Wesley Denison Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil, CREA/PA nº 1514093782  
Fiscal da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Melquisedech Alves Filho  
Secretário Municipal de Saúde



A circular blue ink stamp. The outer ring contains the text "Prefeitura Municipal de Pará - PI" at the top and "Santa Izabel do Pará" at the bottom. In the center, the number "0038" is stamped, followed by a handwritten signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE - SESP (BLOCO 2)	CONVITE Nº:		BDI:	25,00%
OBRA: CENTRO DE SAÚDE (BLOCO 2) - SANTA IZABEL - PARÁ	DATA:	NOV/2017	ENC. SOC.	91,02%

## **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**



**OBJETO:** REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E  
 REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE - SESP (BLOCO 2)  
**OBRA:** CENTRO DE SAÚDE (BLOCO 2) - SANTA IZABEL - PARÁ

25/06/2013  
 100% /eqz/

CONVITE N°:

OBJETO: REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E  
 REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE - SESP (BLOCO 2)

25/06/2013  
 100% /eqz/

DATA NOV/2017

25/06/2013  
 100% /eqz/

ENC. SOC/TRAB:

25/06/2013  
 100% /eqz/

91,02%

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL
		15 dias	15 dias					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$ 394,54	100%					R\$ 394,54
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	R\$ 2.877,57	50%	R\$ 2.877,57	50%			R\$ 5.755,13
3	COBERTURA:	R\$ 14.080,81	50%	R\$ 14.080,81	50%			R\$ 28.161,62
4	PINTURA:	R\$ 4.332,48	30%	R\$ 14.080,81	30%	R\$ 5.776,64	40%	R\$ 14.441,61
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA:			R\$ 4.332,48	50%	R\$ 10.696,09	50%	R\$ 21.392,18
6	LIMPEZA FINAL					R\$ 10.696,09	100%	R\$ 1.085,26
	<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					R\$ 1.085,26		<b>R\$ 71.230,34</b>
	<b>TOTAL DO MÊS (R\$)</b>	R\$ 21.685,40	R\$ 31.986,95	R\$ 17.557,99	R\$ 71.230,34			
	<b>TOTAL (%)</b>	30%	45%	25%				
	<b>ACUMULADO NO MÊS (R\$)</b>	R\$ 21.685,40	R\$ 53.672,35	R\$ 71.230,34				
	<b>ACUMULADO (%)</b>	30%	75%	100%				

Avenida Barão do Rio Branco, 1060, Centro, Santa Izabel do Pará – Pará. CEP: 68.790-000 CNPJ/MF: 05.171.699/0001/76,  
 Fone/fax: 91 3744-1196 / 1245 E-mail: semop\_siipa@yahoo.com.br

Wesley D. Fernandes de Souza  
 Engenheiro Civil  
 CREA N° 151403273  
 Wesley.D.Fernandes.de.Souza@semp.sipa.br

0039  
 100% /eqz/  
 Wesley D. Fernandes de Souza  
 Engenheiro Civil  
 CREA N° 151403273  
 Wesley.D.Fernandes.de.Souza@semp.sipa.br



Municipal de Santa Izabel do Pará  
No 0041  
12/05/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

OBJETO: REFORMA DA COBERTURA, REVISÃO ELÉTRICA E REVITALIZAÇÃO DA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE - SESP (BLOCO 2)	CONVITE Nº:	DATA: NOV/2017
	ENC. SOC. :	91,02%
OBRA: CENTRO DE SAÚDE (BLOCO 2) - SANTA IZABEL - PARÁ	BON. E DESP. INDIR. (BDI):	91,02%

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	C/DESONERAÇÃO		S/DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSA LISTA%	HORISTA %	MENSA LISTA%
<b>Grupo A</b>					
A.1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>Grupo B</b>					
B.1	Reposo Semanal Remunerado	18,14%	0,00%	18,14%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
B.4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%	2,83%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	10,86%	8,15%	10,86%	8,15%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>
<b>Grupo C</b>					
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,14%	5,36%	7,14%	5,36%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C.3	Férias Indenizadas	3,20%	2,41%	3,20%	2,41%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%	5,31%	3,99%
C.5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%	0,60%	0,45%
<b>C</b>	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>
<b>Grupo D</b>					
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23%	3,01%	18,02%	6,58%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,60%	0,45%	0,63%	0,48%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>8,83%</b>	<b>3,46%</b>	<b>18,65%</b>	<b>7,06%</b>
<b>PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>91,02%</b>	<b>50,49%</b>	<b>120,84%</b>	<b>74,09%</b>

**Wesley D. Fernandes de Sousa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA N° 1514093782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETIVO:

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma e Revitalização dos prédios: **CRAS – Sede (Conviver e Crescer); SCFV Santa Lúcia; SCFV Idoso; SCFV Caraparú; e SCFV Americano**, pertencentes à **SEMTEPS**, nas zonas: Rural e Urbana deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **Reforma e Revitalização** dos prédios: **CRAS – Sede (Conviver e Crescer); SCFV Santa Lúcia; SCFV Idoso; SCFV Caraparú; e SCFV Americano**, pertencentes à **SEMTEPS**, nas zonas: Rural e Urbana deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA.

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

Os serviços de **Reforma e Revitalização** dos prédios: **CRAS – Sede (Conviver e Crescer); SCFV Santa Lúcia; SCFV Idoso; SCFV Caraparú; e SCFV Americano**, pertencentes à **SEMTEPS**, nas zonas: Rural e Urbana deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA, faz-se necessariamente em caráter de maior brevidade possível, de vez que os atendimentos nas áreas assistenciais nesta unidade, encontram-se prejudicados pela má qualidade e conservação de suas instalações, tornando os ambientes inhóspitos aos tipos de procedimentos realizados, acarretando transtornos às comunidades de sua área de abrangência, que têm de deslocar-se às outras unidades assistenciais para ter acesso a esses programas.

**3 – DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços objeto deste termo de referência deverão ser executados em um período não superior a 90 (Noventa).

**4 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Os serviços serão fiscalizados pelo servidor do quadro funcional, **Wesley Denison Fernandes de Sousa**, Engenheiro Civil, CREA/PA nº 1514093782 designado para tal fim, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega de cada medição dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e certidões fiscais e trabalhistas, devidamente certificadas por servidor do quadro funcional;

5.2 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o mesmo número do CNPJ apresentados nos documentos de habilitação e da proposta, mesmo que seja filial ou matriz;

5.3 – O pagamento será creditado a favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado (em documento timbrado), pela Contratada, para isso, ficando explicitado o nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

5.4 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sustado até a resolução da causa o impedimento;

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado a empresa Contratada que não esteja em dias com suas regularidades trabalhistas e fiscais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**Palácio Capitão Noé de Carvalho**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**



5.6 – A contagem do prazo de pagamento será reiniciado e contado a partir da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à contratante, nem devendo haver prejuízo do fornecimento pela Contratada.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 – Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições de uso, nos locais e prazos indicados pela contratante, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da proposta acompanhado da devida nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do objeto;

6.2 – Executar diretamente os serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.3 – Cumprir o prazo de entrega e vigência;

6.4 – Responsabilizarem-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos durante a execução de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

6.5 – Informar nome, telefone fixo e celular, e-mail e/ou outro meio eletrônico de comunicação do responsável da Contratada, a fim de receber as solicitações da contratante;

6.6 – Arcar com todos os encargos decorrentes do presente serviço, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 – Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

7.2 – Efetuar o pagamento dos serviços, após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.3 – Comunicar a Contratada sobre possíveis irregularidades encontradas nos materiais fornecidos para substituição;

7.4 – Receber provisoriamente os serviços, mediante regular medição dos quantitativos;

7.5 – Acompanhar e fiscalizar o serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura, efetivo recebimento do serviço contratado e seu aceite;

7.6 – Rejeitar em todo ou em parte os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência.

**8 – DA GARANTIA:**

8.1 – O prazo de garantia dos serviços (quando for o caso) deverá estar expresso na proposta de preço da licitante;

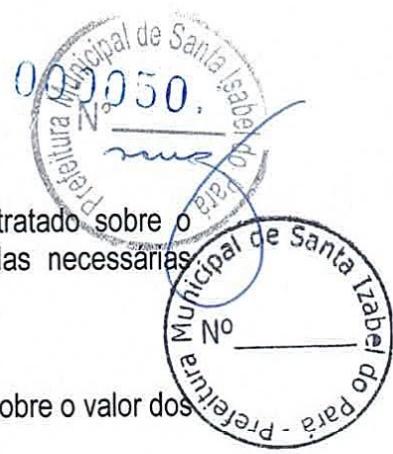
8.2 – Os materiais deverão estar em plena conservação e isentos de defeitos que comprometam sua utilização;

**9 – DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial de contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sansões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



9.1.1 – Advertência escrita – comunicação formal quanto a conduta do contratado sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas e a adoção das necessárias medidas de correção;

9.1.2 – Multa – observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma na legislação pertinente;

c) 20 % (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou entrega de materiais com vícios ou defeitos ocultos ou mesmo fora das especificações Contratadas.

9.1.3 – Suspensão Temporária – de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por um período não superior a 2 (dois) anos, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93;

9.1.4 – Declaração de Inidoneidade – para participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

#### 10 – TIPO DE LICITAÇÃO:

Convite.

#### 11 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se esta dispensa nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará reserva o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos serviços entregues, com os da planilha orçamentária.

Atenciosamente.

Santa Izabel do Pará (PA), 07 de fevereiro de 2018.

  
**ENG. PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



### MEMORIAL DESCRIPTIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **Reforma e Revitalização** dos prédios: **CRAS – Sede (Conviver e Crescer); SCFV Santa Lúcia; SCFV Idoso; SCFV Caraparú; e SCFV Americano**, pertencentes à **SEMTEPS**, nas zonas: Rural e Urbana deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA.

#### 01 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de uma forma sucinta os serviços de **Reforma e Revitalização** dos prédios: **CRAS – Sede (Conviver e Crescer); SCFV Santa Lúcia; SCFV Idoso; SCFV Caraparú; e SCFV Americano**, pertencentes à **SEMTEPS**, nas zonas: Rural e Urbana deste município de município de Santa Izabel do Pará – PA. Na execução destes serviços, tornar-se-á por base este memorial descritivo e procedimentos legais de contrato. Qualquer dúvida que haja entre a planilha orçamentária e o memorial descritivo cabendo à fiscalização decidir sobre a melhor opção, desde que não haja maior dispêndio para a Contratada e/ou prejuízo à qualidade e segurança dos serviços e suas prováveis consequências.

O serviço de simplicidade notória consiste em proceder a reforma da cobertura, com substituição de peças de madeira e telhas danificadas ou em mau estado de conservação; substituir a fiação adequando a nova fiação para os equipamentos que requerem maior demanda de energia, alem de substituição de interruptores e tomadas, assim como equipamentos de iluminação que se fizerem necessários; substituição de forros, quando danificados, com o assentamento de forro em tábuas de PVC, com estrutura de madeira, adequada a cada caso e finalmente a revitalização da pintura, deteriorada e com ação de fungos e bolores, em função da ação do tempo e do vazamento causado pela deficiência do telhado.

- 1.1 – Todos os itens constantes na planilha orçamentária devem ser executados, mesmo sem estar especificado neste memorial.
- 1.2 – Qualquer modificação que se fizer necessária na execução da obra, deverá ser autorizada por escrito pelo engenheiro autor do orçamento, sob pena do executor da obra assumir a responsabilidade total pelo ônus da modificação.
- 1.3 – Se a modificação exposta pela Fiscalização onerar o valor do orçamento contratado, deverá ser executada somente após a assinatura do aditivo contratual.
- 1.4 – A proponente deverá comparecer ao local da obra para constatar “in loco” as dificuldades que a mesma oferece antes de apresentar a proposta para a construção.
- 1.5 – A Contratada deverá executar a obra com profissionais devidamente habilitados para cada serviço, e será responsável por todos os atos dos seus operários dentro da obra no horário ou fora do horário de trabalho.
- 1.6 – A Contratada deverá manter permanentemente na obra um profissional tecnicamente habilitado, especialmente designado como encarregado geral, para prestar assistência técnica a obra e observar diariamente as normas contratuais, bem como zelar os equipamentos, ferramentas e assegurar o progresso satisfatório da obra, solicitando os materiais necessários, em quantidades suficientes para execução da mesma no prazo fixado, prestando ainda qualquer esclarecimento técnico, quando solicitado pela Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Capitão Noé de Carvalho  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



- 1.7 – A ocorrência de erros na construção, implicará para a Contratada a obrigação de proceder por sua conta e no prazo estabelecido, as correções necessárias, ficando sujeito as sanções aplicáveis para cada caso em particular, de acordo com o contrato.
- 1.8 – Na execução deste serviço, deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho.
- 1.9 – Os andaimes deverão ser devidamente seguros e os operários usar equipamento de segurança de acordo com o risco.
- 1.10 – Todos os serviços de engenharia que fazem parte da construção, deverão seguir rigorosamente as Normas da ABNT.
- 1.11 - O orçamento básico prevê os serviços de Retirada e recolocação de novo forro em PVC com as mesmas características do existente, manutenção e recuperação da estrutura metálica da cobertura da fachada frontal do ginásio, sendo executado de acordo com as especificações, dentro das normas de construção e obedecidas as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes da planilha orçamentária;
- 1.13 - Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Fiscal (responsável técnico) da Prefeitura;
- 1.14 - As obras serão Contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Projetos responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;
- 1.15- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Projetos previamente consultado para toda e qualquer modificação.
- 1.15 - Documentação para início da obra:  
São de responsabilidade da Contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:
  - Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
  - Alvará de construção de Obra;
  - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;
- 1.16 – Obrigações da Contratada:
  - A) Quanto a materiais: Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;  
Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido; Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.
  - Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**Palácio Capitão Noé de Carvalho**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**



B) Quanto à mão-de-obra: Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

C) Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho: É de responsabilidade da Contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

D) Quanto à administração da obra: Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas provisórias de água e energia elétrica.

E) Segurança e saúde do trabalho: A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.17 – Diário de Obra: Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

1.18 – Limpeza da obra: O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.19 – Locação de Instalações e Equipamentos: A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.20 – Especificações de materiais e serviços: O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**Palácio Capitão Noé de Carvalho**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

**1.21 – Quanto ao andamento dos trabalhos:**

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

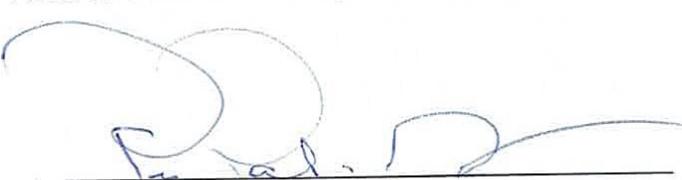
À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baías para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

**1.22 – Do prazo de execução: O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.**

  
**Wesley Denison Fernandes de Sousa**  
Engenheiro Civil, CREA/PA nº 1514093782  
Fiscal da Secretaria Municipal de Obras Públicas

  
**Eng. Pedro Paulo de Magalhães Bezerra**  
Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0123456789 - N° 55  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL CONVIVER E CRESCER	PROCESSO N°:	DATA: NOV/2017
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - SANTA IZABEL / PA	BDI: 25,00%	ENC. SOCIAIS: 91,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. S/ BDI (R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES:</b>					
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00	m <sup>2</sup>	R\$ 315,62	R\$ 394,52	R\$ 789,03
							R\$ 789,03
2		<b>COBERTURA:</b>					
2.1	CPU 1	Revisão do telhado c/substituição de peca 4 x 4"	220,00	m <sup>2</sup>	R\$ 24,53	R\$ 30,66	R\$ 6.744,24
							R\$ 6.744,24
3		<b>PINTURA:</b>					
3.1	---	PVA interna c/ massa sem selador	532,60	m <sup>2</sup>	R\$ 13,34	R\$ 16,67	R\$ 8.880,89
3.2	84659	Esmalte s/ madeira	33,60	m <sup>2</sup>	R\$ 11,46	R\$ 14,32	R\$ 481,31
3.3	73924/003	Esmalte s/ ferro	52,00	m <sup>2</sup>	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$ 1.263,57
							R\$ 10.625,77
4		<b>PISO:</b>					
4.1	87248	Lajota cerâmica 35x 35cm	35,00	m <sup>2</sup>	R\$ 31,38	R\$ 39,22	R\$ 1.372,84
							R\$ 1.372,84
5		<b>SERVIÇOS DIVERSOS:</b>					
5.1	---	Grampeamento de parede	2,00	m	R\$ 24,24	R\$ 30,30	R\$ 60,60
5.2	---	Revisão de ponto de esgoto	1,00	Unid.	R\$ 104,60	R\$ 130,75	R\$ 130,75
5.3	72201	Forro (recuperação)	14,00	m <sup>2</sup>	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 159,42
5.4	9537	Limpeza geral e entrega da obra	260,00	m <sup>2</sup>	R\$ 2,05	R\$ 2,56	R\$ 666,23
							R\$ 1.017,00
							<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)</b>
							<b>R\$ 20.548,88</b>

*(Signature)*  
Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL CONVIVER E CRESCER  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - SANTA IZABEL / PA

PROCESSO N°:

DATA: NOV/2017

BDI : 25,00%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		P. TOTAL
		1º MÊS	2º MÊS	1º MÊS	2º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:			789,03		789,03
2	COBERTURA:			5.058,18		1.686,06
3	PINTURA:			4.250,31		6.375,46
4	PISO:				1.372,84	1.372,84
5	SERVIÇOS DIVERSOS:				1.017,00	1.017,00
TOTAL DO MÊS		R\$ 10.097,52		R\$ 10.451,36		<b>20.548,88</b>
PERCENTUAL DO MÊS		49,14%		50,86%		<b>100,00%</b>
ACUMULADO NO MÊS (R\$)		R\$ 10.097,52		R\$ 20.548,88		
PERCENTUAL ACUMULADO		49,14%		100,00%		

*(Signature)*  
Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL CONVIVER E CRESCER		PROCESSO Nº:			
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - SANTA IZABEL / PA		DATA: NOV/2017			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA					
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	C/DESONERAÇÃO	S/DESONERAÇÃO		
		HORISTA %	MENSA LISTA%	HORISTA %	MENSA LISTA%
<b>Grupo A</b>					
A.1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>Grupo B</b>					
B.1	Reposo Semanal Remunerado	18,14%	0,00%	18,14%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
B.4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%	2,83%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	10,86%	8,15%	10,86%	8,15%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>
<b>Grupo C</b>					
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,14%	5,36%	7,14%	5,36%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C.3	Férias Indenizadas	3,20%	2,41%	3,20%	2,41%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%	5,31%	3,99%
C.5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%	0,60%	0,45%
C	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>
<b>Grupo D</b>					
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23%	3,01%	18,02%	6,58%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,60%	0,45%	0,63%	0,48%
D	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>8,83%</b>	<b>3,46%</b>	<b>18,65%</b>	<b>7,06%</b>
<b>PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)</b>			<b>91,02%</b>	<b>50,49%</b>	<b>120,84%</b>
					<b>74,09%</b>

*Isley D. Fernandes de Sousa*  
Engenheiro Civil  
1514093782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

07/10/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Izabel do Pará

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL  
CONVIVER E CRESCER

PROCESSO Nº:

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - SANTA IZABEL / PA

DATA: NOV/2017

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I

ITEM	DESCRICAÇÃO	% DO B.D.I
A	Bonificação	7,53%
B	Despesas Indiretas	6,77%
B.1	Administração Central	3,00%
B.2	Administração Local	3,77%
B.2.1	Mão-de-Obra Indireta	1,71%
B.2.2	Materiais de Consumo Administrativo	0,69%
B.2.3	Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio	0,28%
B.2.4	Medicina e Segurança do Trabalho	0,41%
B.2.5	Segurança Patrimonial	0,29%
B.2.6	Viagens/fretes/transportes	0,39%
C	Tributos	8,15%
C.1	PIS	0,65%
C.2	ISSQN/ICMS	2,50%
C.3	COFINS	3,00%
C.4	CPRB	2,00%
*BDI		25,00%
{ (1+A) X (1+B) / (1-C) } - 1		

Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL

OBRA: CRAS SEDE- CONVIVER E CRESCER

DURAÇÃO: 180 DIAS

### COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CPU1	Revisão de Telhado					
COD	Item	Descrição	Unid	Coef.	R\$	Total
88261	1.1	Carpinteiro	Hora	0,250	R\$ 16,81	R\$ 4,20
88316	1.2	Servente	Hora	0,250	R\$ 13,59	R\$ 3,40
5072	1.3	Prego 1"x16	kg	0,030	R\$ 14,32	R\$ 0,43
MERCADO	1.4	Ripa 2 1/2"x1/2"20 pls serr.	Dz	0,050	R\$ 66,95	R\$ 3,35
MERCADO	1.5	Peça em madeira de lei 6"x3" 20 pls serr.	unid	0,020	R\$ 82,40	R\$ 1,65
MERCADO	1.6	Pernamanca 3"x2" 20 pls serr. - mas forte	Dz	0,046	R\$ 250,00	R\$ 11,50
						R\$ 24,53

*Wesley D. Fernandes de Sousa*  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09/06/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	PROCESSO N°:	DATA: NOV/2017		
LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA	BDI: 25,00%	ENC. SOCIAIS: 91,02%		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORDEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. S/ BDI (R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00	m²	R\$ 315,62	R\$ 394,53	R\$ 789,05
							R\$ 789,05
2		PINTURA:					
2.1	---	PVA interna c/ massa sem selador	688,28	m²	R\$ 13,34	R\$ 16,68	R\$ 11.477,07
2.2	73924/003	Esmalte sobre grade de ferro (superf. Aparelhada)	82,44	m²	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$ 2.003,29
2.3	84659	Esmalte sobre madeira	43,68	m²	R\$ 11,46	R\$ 14,33	R\$ 625,72
							R\$ 14.106,08
3		DIVERSOS:					
3.1	86906	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório (substituição)	1,00	Unid.	R\$ 40,29	R\$ 50,36	R\$ 50,36
3.2	91306	Fechadura para porta interna	1,00	Unid.	R\$ 75,74	R\$ 94,68	R\$ 94,68
3.3	9537	Limpeza geral e entrega da obra	287,50	m²	R\$ 2,05	R\$ 2,56	R\$ 736,72
							R\$ 881,76
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)							R\$ 15.776,89

*Wesley D. Fernandes de Sousa*  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CENTRO DE IDOSOS

PROCESSO N°: 02061  
DATA: NOV/2017 BDI : 25,55%

LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS	P. TOTAL
			789,05		
1	SERViÇOS PRELIMINARES:		10.579,56	3.526,52	14.106,08
2	PINTURA:		352,70	529,06	881,76
3	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:				
	TOTAL DO MÊS	R\$ 11.721,31		R\$ 4.055,58	15.776,89
	PERCENTUAL DO MÊS	74,29%		25,71%	100,00%
	ACUMULADO NO MÊS (R\$)	R\$ 11.721,31		R\$ 15.776,89	
	PERCENTUAL ACUMULADO	74,29%		100,00%	

Wesley D. Fernandes de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

00052  
Nº 052  
do Pará - Prefeitura  
Municipal de Santa Izabel do Pará

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CENTRO DE IDOSOS		PROCESSO Nº:			
LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA		DATA: NOV/2017			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA					
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	C/DESONERAÇÃO HORISTA %	C/DESONERAÇÃO MENSAL %	S/DESONERAÇÃO HORISTA %	S/DESONERAÇÃO MENSAL %
<b>Grupo A</b>					
A.1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>Grupo B</b>					
B.1	Reposo Semanal Remunerado	18,14%	0,00%	18,14%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
B.4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%	2,83%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	10,86%	8,15%	10,86%	8,15%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>
<b>Grupo C</b>					
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,14%	5,36%	7,14%	5,36%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C.3	Férias Indenizadas	3,20%	2,41%	3,20%	2,41%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%	5,31%	3,99%
C.5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%	0,60%	0,45%
C	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>
<b>Grupo D</b>					
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23%	3,01%	18,02%	6,58%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,60%	0,45%	0,63%	0,48%
D	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>8,83%</b>	<b>3,46%</b>	<b>18,65%</b>	<b>7,06%</b>
<b>PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>91,02%</b>	<b>50,49%</b>	<b>120,84%</b>	<b>74,09%</b>

*Wesley D. Fernandes de Sousa*  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

63  
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - N° 00063

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO  
DE VINCULO

PROCESSO Nº:

LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA

DATA: NOV/2017

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I

ITEM	DESCRÍÇÃO	% DO B.D.I
A	Bonificação	7,53%
B	Despesas Indiretas	6,77%
B.1	Administração Central	3,00%
B.2	Administração Local	3,77%
B.2.1	Mão-de-Obra Indireta	1,71%
B.2.2	Materiais de Consumo Administrativo	0,69%
B.2.3	Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio	0,28%
B.2.4	Medicina e Segurança do Trabalho	0,41%
B.2.5	Segurança Patrimonial	0,29%
B.2.6	Viagens/fretes/transportes	0,39%
C	Tributos	8,15%
C.1	PIS	0,65%
C.2	ISSQN/ICMS	2,50%
C.3	COFINS	3,00%
C.4	CPRB	2,00%
<b>*BDI</b>		<b>25,00%</b>
<b>{ (1+A) X (1+B) / (1-C) } - 1</b>		

Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

00064  
Município de Sa  
PREFEITURA  
No  
X

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CENTRO DE IDOSOS	PROCESSO Nº:	DATA: NOV/2017	
LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA	BDI: 25,00%	ENC. SOCIAIS: 91,02%	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. S/ BDI(R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES:</b>					
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00	m <sup>2</sup>	R\$ 315,62	R\$ 394,53	R\$ 789,05
							R\$ 789,05
2		<b>PINTURA:</b>					
2.1	---	PVA Interna c/ massa sem selador	477,90	m <sup>2</sup>	R\$ 13,34	R\$ 16,68	R\$ 7.968,98
2.2	84659	Esmalte s/ madeira	74,40	m <sup>2</sup>	R\$ 11,46	R\$ 14,33	R\$ 1.065,78
2.3	74245/001	Acrílica para piso	96,00	m <sup>2</sup>	R\$ 11,42	R\$ 14,28	R\$ 1.370,40
2.4	73924/003	Esmalte s/ ferro	18,00	m <sup>2</sup>	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$ 437,40
							R\$ 10.842,56
3		<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA:</b>					
3.1	---	Desobstrução da tubulação de esgoto primário	12,00	Unid.	R\$ 104,60	R\$ 130,75	R\$ 1.569,00
3.2	---	Caixa de descarga plástica - externa	1,00	Unid.	R\$ 119,76	R\$ 149,70	R\$ 149,70
3.3	83447	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	1,00	Unid.	R\$ 142,15	R\$ 177,69	R\$ 177,69
							R\$ 1.896,39
4		<b>SERVIÇOS DIVERSOS:</b>					
4.1	73899/002	Demolição manual de alvenaria de tijolo	0,50	m <sup>3</sup>	R\$ 76,48	R\$ 95,60	R\$ 47,80
4.2	94572	Esquadria de alum. de correr c/ vidro e ferragens - fornecimento e colocação	2,25	m <sup>2</sup>	R\$ 527,86	R\$ 659,83	R\$ 1.484,61
4.3	---	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	2,90	m <sup>2</sup>	R\$ 200,05	R\$ 250,06	R\$ 725,18
4.4	91306	Fechadura para porta interna (substituição)	1,00	Unid.	R\$ 75,74	R\$ 94,68	R\$ 94,68
4.5	73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2" (escada)	1,50	m <sup>2</sup>	R\$ 274,33	R\$ 342,91	R\$ 514,37
4.6	---	Concreto armado FCK=18 MPa (tratamento) estrutura da caixa d'água	0,84	m <sup>3</sup>	R\$ 1.911,43	R\$ 2.389,29	R\$ 2.007,00
4.7	72086	Substituição de peça de madeira 6 X 6"	1,00	m	R\$ 4,70	R\$ 5,88	R\$ 5,88
							R\$ 4.879,52
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)</b>							<b>R\$ 18.407,52</b>

*Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CENTRO DE IDOSOS

PROCESSO N°:

DATA: NOV/2017

BDI : 25,00%

LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		P. TOTAL
		VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	789,05				789,05
2	PINTURA:	8.131,92		2.710,64		10.842,56
3	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:	758,56		1.137,83		1.896,39
4	SERVIÇOS DIVERSOS:			4.879,52		4.879,52
	TOTAL DO MÊS	R\$ 9.679,53		R\$ 8.727,99		18.407,52
	PERCENTUAL DO MÊS	52,58%		47,42%		100,00%
	ACUMULADO NO MÊS (R\$)	R\$ 9.679,53		R\$ 18.407,52		
	PERCENTUAL ACUMULADO	52,58%		100,00%		

Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782





030066  
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CENTRO DE IDOSOS		PROCESSO Nº:			
LOCAL: BAIRRO SANTA LÚCIA - SANTA IZABEL / PA		DATA: NOV/2017			
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA</b>					
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	C/DESONERAÇÃO		S/DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSA LISTA%	HORISTA %	MENSA LISTA%
<b>Grupo A</b>					
A.1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>Grupo B</b>					
B.1	Reposo Semanal Remunerado	18,14%	0,00%	18,14%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
B.4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%	2,83%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	10,86%	8,15%	10,86%	8,15%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>
<b>Grupo C</b>					
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,14%	5,36%	7,14%	5,36%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C.3	Férias Indenizadas	3,20%	2,41%	3,20%	2,41%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%	5,31%	3,99%
C.5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%	0,60%	0,45%
<b>C</b>	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>
<b>Grupo D</b>					
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23%	3,01%	18,02%	6,58%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,60%	0,45%	0,63%	0,48%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>8,83%</b>	<b>3,46%</b>	<b>18,65%</b>	<b>7,06%</b>
<b>PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>91,02%</b>	<b>50,49%</b>	<b>120,84%</b>	<b>74,09%</b>

Wesley D. Fernandes de Sousa  
 Engenheiro Civil  
 RFA N° 1514093782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CENTRO DE IDOSOS	PROCESSO Nº:
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - SANTA IZABEL / PA	DATA: NOV/2017

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I

ITEM	DESCRÍÇÃO	% DO B.D.I
A	Bonificação	7,53%
B	Despesas Indiretas	6,77%
B.1	Administração Central	3,00%
B.2	Administração Local	3,77%
B.2.1	Mão-de-Obra Indireta	1,71%
B.2.2	Materiais de Consumo Administrativo	0,69%
B.2.3	Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio	0,28%
B.2.4	Medicina e Segurança do Trabalho	0,41%
B.2.5	Segurança Patrimonial	0,29%
B.2.6	Viagens/fretes/transportes	0,39%
C	Tributos	8,15%
C.1	PIS	0,65%
C.2	ISSQN/ICMS	2,50%
C.3	COFINS	3,00%
C.4	CPRB	2,00%
*BDI		25,00%

Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 1514093782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

800068  
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - No 112017

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				PROCESSO N°:		DATA: NOV/2017			
LOCAL: DISTRITO DE CARAPARU - SANTA IZABEL / PA			BDI: 25,00%		ENC. SOCIAIS: 91,02%				
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM		DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. S/ BDI(R\$)	P. UNIT. C/ BDI(R\$)	P. TOTAL (R\$)		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:							
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00	m	R\$ 315,62	R\$ 394,52	R\$ 789,03		
							R\$ 789,03		
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:							
2.1	---	Retirada de pilar de madeira	19,00	Unid.	R\$ 37,10	R\$ 46,37	R\$ 881,10		
2.2	73801	Retirada de piso cimentado	108,70	m <sup>2</sup>	R\$ 20,31	R\$ 25,39	R\$ 2.759,56		
2.3	85417	Retirada de ponto de agua/esgoto	6,00	PT	R\$ 6,10	R\$ 7,62	R\$ 45,75		
2.4	72224	Retirada de telhas de barro	96,40	m <sup>2</sup>	R\$ 8,15	R\$ 10,19	R\$ 982,05		
							R\$ 4.668,46		
3		ESTRUTURA - PILARES:							
3.1	---	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl. bl. conc. ciclopico)	19,00	Unid.	R\$ 352,13	R\$ 440,15	R\$ 8.362,89		
3.2	---	Encalhamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	53,00	m	R\$ 8,74	R\$ 10,92	R\$ 579,01		
3.3	92539	Estrutura em mad. Lei p/ telha de barro - (peças 6"x3") beiral	96,40	m <sup>2</sup>	R\$ 45,87	R\$ 57,34	R\$ 5.527,20		
3.4	72091	Cobertura - telha plan (revisão)	173,60	m <sup>2</sup>	R\$ 31,83	R\$ 39,79	R\$ 6.906,95		
							R\$ 21.376,05		
4		PISOS:							
4.1	94993	Calcada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	108,70	m <sup>2</sup>	R\$ 48,74	R\$ 60,92	R\$ 6.622,39		
							R\$ 6.622,39		
5		FORRO:							
5.1	72201	Forro em PVC 100mm (revisão)	37,44	m <sup>2</sup>	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 426,34		
							R\$ 426,34		
6		PINTURA:							
6.1	---	PVA interna c/ massa sem selador	428,68	m <sup>2</sup>	R\$ 13,34	R\$ 16,67	R\$ 7.148,07		
6.2	84659	Esmalte s/ madeira	68,88	m <sup>2</sup>	R\$ 11,46	R\$ 14,32	R\$ 986,68		
6.3	73924/003	Esmalte s/ ferro	41,16	m <sup>2</sup>	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$ 1.000,16		
							R\$ 9.134,91		
7		INSTALAÇÃO ELÉTRICA:							
7.1	---	Revisão geral de ponto de luz	18,00	PT	R\$ 61,83	R\$ 77,29	R\$ 1.391,14		
7.2	73953/001	Luminária p/lampada PLL de sobrepor	18,00	Unid.	R\$ 52,69	R\$ 65,86	R\$ 1.185,50		
7.3	91958	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	9,00	Unid.	R\$ 21,47	R\$ 26,84	R\$ 241,53		
7.4	91990	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	18,00	Unid.	R\$ 20,79	R\$ 25,99	R\$ 467,76		
							R\$ 3.285,93		
8		INST. HIDROSANITÁRIA:							
8.1	---	Caixa de descarga plástica - externa	2,00	Unid.	R\$ 119,76	R\$ 149,70	R\$ 299,39		
8.2	86884	Engate plástico	2,00	Unid.	R\$ 6,85	R\$ 8,56	R\$ 17,12		
8.3	---	Desobstrução da tubulação de esgoto primário	1,00	Unid.	R\$ 104,60	R\$ 130,75	R\$ 130,75		
8.4	86916	Torneira plástica de 1/2"	2,00	Unid.	R\$ 29,46	R\$ 36,82	R\$ 73,65		
							R\$ 520,91		
9		SERVIÇOS DIVERSOS:							
9.1	---	Grampeamento de parede	8,00	m	R\$ 24,24	R\$ 30,30	R\$ 242,39		
9.2	87529	Reboco com argamassa 1:6:adit. plast.	16,00	m <sup>2</sup>	R\$ 23,52	R\$ 29,40	R\$ 470,39		
9.3	---	Tela de nylon (proteção)	160,00	m <sup>2</sup>	R\$ 14,89	R\$ 18,61	R\$ 2.977,93		
							R\$ 3.690,71		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)							R\$ 50.514,73		

*Wesley D. Fernandes de Sousa*  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO  
LOCAL: DISTRITO DE CARAPARU - SANTA IZABEL / PA

PROCESSO N°:  
DATA: NOV/2017 BDI : 25,00%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:		789,03		789,03
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:		4.668,46		4.668,46
3	ESTRUTURA - PILARES:		14.250,70	7.125,35	21.376,05
4	PISOS:		2.207,46	4.414,93	6.622,39
5	FORRO:		142,11	284,23	426,34
6	PINTURA:			9.134,91	9.134,91
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA:		1.642,97	1.642,97	3.285,93
8	INST. HIDRO SANITÁRIA:			520,91	520,91
9	SERVIÇOS DIVERSOS:		2.214,43	1.476,28	3.690,71
	TOTAL DO MÊS	R\$ 25.915,16		R\$ 24.599,57	50.514,73
	PERCENTUAL DO MÊS	51,30%		48,70%	100,00%
	ACUMULADO NO MÊS (R\$)	R\$ 25.915,16		R\$ 50.514,73	
	PERCENTUAL ACUMULADO	51,30%		100,00%	



Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 151403782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

00070  
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		PROCESSO Nº:			
LOCAL: DISTRITO DE CARAPARU - SANTA IZABEL / PA		DATA: NOV/2017			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA					
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	C/DESONERAÇÃO %	S/DESONERAÇÃO LISTA%	HORISTA	MENSA
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>Grupo A</b>					
A.1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>Grupo B</b>					
B.1	Reposo Semanal Remunerado	18,14%	0,00%	18,14%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%	4,16%	0,00%
B.3	Auxilio - Enfermidade	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
B.4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%	2,83%	0,00%
B.8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	10,86%	8,15%	10,86%	8,15%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL DO GRUPO B	48,97%	17,89%	48,97%	17,89%
<b>Grupo C</b>					
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,14%	5,36%	7,14%	5,36%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C.3	Férias Indenizadas	3,20%	2,41%	3,20%	2,41%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%	5,31%	3,99%
C.5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%	0,60%	0,45%
C	TOTAL DO GRUPO C	16,42%	12,34%	16,42%	12,34%
<b>Grupo D</b>					
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23%	3,01%	18,02%	6,58%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,60%	0,45%	0,63%	0,48%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,83%	3,46%	18,65%	7,06%
<b>PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)</b>		91,02%	50,49%	120,84%	74,09%

Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO  
DE VINCULO

PROCESSO Nº:

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - SANTA IZABEL / PA

DATA: NOV/2017

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I

ITEM	DESCRÍÇÃO	% DO B.D.I
A	Bonificação	7,53%
B	Despesas Indiretas	6,77%
B.1	Administração Central	3,00%
B.2	Administração Local	3,77%
B.2.1	Mão-de-Obra Indireta	1,71%
B.2.2	Materiais de Consumo Administrativo	0,69%
3.2.3	Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio	0,28%
B.2.4	Medicina e Segurança do Trabalho	0,41%
B.2.5	Segurança Patrimonial	0,29%
B.2.6	Viagens/fretes/transportes	0,39%
C	Tributos	8,15%
C.1	PIS	0,65%
C.2	ISSQN/ICMS	2,50%
C.3	COFINS	3,00%
C.4	CPRB	2,00%
*BDI		25,00%
{ (1+A) X (1+B) / (1-C) } - 1		

Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

No 0072  
Santa Izabel do Pará - Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	PROCESSO Nº:	DATA: NOV/2017
LOCAL: VILA DE AMERICANO - SANTA IZABEL / PA	BDI: 25,00%	ENC. SOCIAIS: 91,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. S/ BDI (R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,00	m <sup>2</sup>	R\$ 315,62	R\$ 394,52	R\$ 789,03
							R\$ 789,03
2		COBERTURA:					
2.1	CPU 1	Telhado (revisão)	138,00	m <sup>2</sup>	R\$ 24,53	R\$ 30,66	R\$ 4.230,48
							R\$ 4.230,48
3		PINTURA:					
3.1	---	PVA interna c/ massa sem selador	416,40	m <sup>2</sup>	R\$ 13,34	R\$ 16,67	R\$ 6.943,31
3.2	84659	Esmalte s/ madeira	22,16	m <sup>2</sup>	R\$ 11,46	R\$ 14,32	R\$ 317,43
3.3	73924/003	Esmalte s/ ferro	29,20	m <sup>2</sup>	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$ 709,54
							R\$ 7.970,28
4		FORRO:					
4.1	72201	Forro em PVC (Revisão)	20,00	m <sup>2</sup>	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 227,74
							R\$ 227,74
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)							R\$ 13.217,53

*Wesley D. Fernandes de Sousa*  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

PROCESSO N°:

LOCAL: VILA DE AMERICANO - SANTA IZABEL / PA

DATA: NOV/2017

BDI: 25,00%

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS	P. TOTAL
		789,03	789,03		
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES:	3.172,86		1.057,62	4.230,48
2	COBERTURA:				
3	PINTURA:	3.188,11		4.782,17	7.970,28
4	FORRO:			227,74	227,74
	TOTAL DO MÊS	R\$ 7.150,00		R\$ 6.067,53	13.217,53
	PERCENTUAL DO MÊS	54,09%		45,91%	100,00%
	ACUMULADO NO MÊS (R\$)	R\$ 7.150,00		R\$ 13.217,53	
	PERCENTUAL ACUMULADO	54,09%		100,00%	

Wesley D. Fernandes de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

00074  
Município de Santa Izabel do Pará - Prefeitura

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		PROCESSO Nº:			
LOCAL: VILA DE AMERICANO - SANTA IZABEL / PA		DATA: NOV/2017			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA					
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	C/DESONERAÇÃO %	MENSA LISTA%	S/DESONERAÇÃO %	MENSA LISTA%
<b>Grupo A</b>					
A.1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>Grupo B</b>					
B.1	Reposo Semanal Remunerado	18,14%	0,00%	18,14%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%	4,16%	0,00%
B.3	Auxilio - Enfermidade	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
B.4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%	2,83%	0,00%
B.8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	10,86%	8,15%	10,86%	8,15%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>	<b>48,97%</b>	<b>17,89%</b>
<b>Grupo C</b>					
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,14%	5,36%	7,14%	5,36%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C.3	Férias Indenizadas	3,20%	2,41%	3,20%	2,41%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%	5,31%	3,99%
C.5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%	0,60%	0,45%
<b>C</b>	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>	<b>16,42%</b>	<b>12,34%</b>
<b>Grupo D</b>					
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23%	3,01%	18,02%	6,58%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,60%	0,45%	0,63%	0,48%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>8,83%</b>	<b>3,46%</b>	<b>18,65%</b>	<b>7,06%</b>
<b>PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>91,02%</b>	<b>50,49%</b>	<b>120,84%</b>	<b>74,09%</b>

Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

000075  
No  
Municipal de Santa Izabel do Pará  
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

OBJETO: REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	PROCESSO N°:
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - SANTA IZABEL / PA	DATA: NOV/2017

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I

ITEM	DESCRIÇÃO	% DO B.D.I
A	Bonificação	7,53%
B	Despesas Indiretas	6,77%
B.1	Administração Central	3,00%
B.2	Administração Local	3,77%
B.2.1	Mão-de-Obra Indireta	1,71%
B.2.2	Materiais de Consumo Administrativo	0,69%
B.2.3	Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio	0,28%
B.2.4	Medicina e Segurança do Trabalho	0,41%
B.2.5	Segurança Patrimonial	0,29%
B.2.6	Viagens/fretes/transportes	0,39%
C	Tributos	8,15%
C.1	PIS	0,65%
C.2	ISSQN/ICMS	2,50%
C.3	COFINS	3,00%
C.4	CPRB	2,00%
*BDI		25,00%
{ (1+A) X (1+B) / (1-C) } - 1		

Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL

SCFV AMERICANO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

CPU1	Revisão de Telhado			Unid	Coef.	R\$	Total
COD	Item	Descrição					
88261	1.1	Carpinteiro		Hora	0,250	R\$ 16,81	R\$ 4,20
88316	1.2	Servente		Hora	0,250	R\$ 13,59	R\$ 3,40
5072	1.3	Prego 1"x16		kg	0,030	R\$ 14,32	R\$ 0,43
20205	1.4	Ripa 2 1/2"x1/2"20 pls serr.		Dz	0,050	R\$ 66,95	R\$ 3,35
MERCADO	1.5	Peça em madeira de lei 6"x3" 20 pls serr.		unid	0,020	R\$ 82,40	R\$ 1,65
MERCADO	1.6	Pernamanca 3"x2" 20 pls serr. - mas forte		Dz	0,046	R\$ 250,00	R\$ 11,50
							R\$ 24,53

  
Wesley D. Fernandes de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1514093782